



ATA DA 50ª SESSÃO, EM 10 DE JULHO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR RICARDO PROCÓPIO

No dia dez do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo, em substituição à Desembargadora Lourdes Azevêdo, e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, em substituição ao Juiz Fábio Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo e o Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra. **Indicações, proposições e comunicações:**

O Desembargador Ricardo Procópio saudou o Desembargador Glauber Rêgo, que participou da sessão na qualidade de suplente, em razão da ausência justificada da Presidente da Corte, Desembargadora Maria de Lourdes. **Neste particular, Sua Excelência foi acompanhado pelos demais membros e pela Procuradora Regional Eleitoral.** **O Desembargador Glauber manifestou** sua satisfação em retornar à Corte e associou-se às moções de congratulações aprovadas na última sessão, em homenagem à Presidente Lourdes Azevêdo e à Juíza Suely Silveira, por ocasião dos respectivos aniversários. Na oportunidade, **o Desembargador Glauber também prestou** esclarecimentos quanto à tramitação dos Recursos Eleitorais de nº 0600271-66.2024.6.20.0029 e nº 0600331-39.2024.6.20.0029, que se encontram com vistas em seu gabinete. **Explicou** que a ausência de julgamento decorreu de afastamentos justificados e períodos de férias dos magistrados envolvidos, inclusive dele próprio, da Juíza Sueli Silveira e do Juiz Fábio Bezerra. **Informou**, por fim, que previsão é a

de que os processos sejam levados a julgamento na sessão do dia 17 do mês corrente, com a participação de todos os juízes vinculados. Na sequência, **o Presidente renovou** as saudações, desta feita dirigindo-as ao Juiz Federal José Carlos, ressaltando sua destacada atuação anterior nesta Corte – quando exercia a titularidade da cadeira –, a relação de amizade que mantém com Sua Excelência, bem como o profundo respeito que sempre cultivou por seu pai, o Juiz Carlos Adel Teixeira, a quem considera um dos mais notáveis magistrados do Estado. **O Juiz José Carlos agradeceu** as palavras recebidas, registrando que se encontrava na Corte em caráter temporário, substituindo o Juiz Fábio Bezerra. **Ressaltou** sua admiração pela trajetória profissional do Desembargador Ricardo Procópio, de quem foi estagiário no início dos anos 2000. **Cumprimentou** os demais membros da Corte, os advogados, servidores, no que foi acompanhado pelos demais membros da Corte e pela Procuradoria Regional Eleitoral. Ao final, **o Presidente submeteu** à deliberação do Colegiado moções de congratulações pela passagem dos aniversários natalício da Desembargadora Lourdes Azevêdo e da Juíza Suely Silveira, ambas aprovadas por unanimidade, com a associação da Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Clarice Moraes. Na ocasião, **a Juíza Sueli Silveira agradeceu** pelas homenagens recebidas. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL N° 0600271-66.2024.6.20.0029.** PROTOCOLO: 16006. ORIGEM: AÇU-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Candidato Eleito. Conduta Vedada ao Agente Público. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: KATIA CRISTINA de SOUZA SOARES, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES e MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDA: KATIA CRISTINA de SOUZA SOARES e ISABELA de ALMEIDA MORAIS. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL, LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES e GUSTAVO MONTENEGRO SOARES. **DECISÃO:** O Desembargador Glauber Rêgo informou, justificadamente, que apresentará voto-vista em sessão ulterior. **RECURSO ELEITORAL N° 0600331-39.2024.6.20.0029.** PROTOCOLO: 16041. ORIGEM: AÇU-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES e LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES. RECORRIDA: ISABELA de ALMEIDA MORAIS. **DECISÃO:** O Desembargador Glauber Rêgo informou, justificadamente, que apresentará voto-vista em sessão ulterior. **RECURSO ELEITORAL N° 0600371-19.2024.6.20.0062.** PROTOCOLO: 16262. ORIGEM: POÇO BRANCO-RN. **RELATOR ORIGINAL:**

EDUARDO PINHEIRO. ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ERINALDO FREIRE da SILVA, LUIZ ANTONIO da SILVA, EDIMAR ADRIANO de SOUZA OLIVEIRA, ROBSON MAX DANTAS da CUNHA, RODRIGO MARQUES LUCAS de ARAUJO e LOURIVAL PAULINO do NASCIMENTO. RECORRIDO: ITALO RODRIGUES DANTAS e JOSE SANTOS da CUNHA. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Os Advogados ANDREO ZAMENHOF e HUMBERTO LUCAS realizaram sustentação oral.. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de nulidade da prova; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer dos recursos interpostos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600373-86.2024.6.20.0062. PROTOCOLO: 16265. ORIGEM: POÇO BRANCO-RN. **RELATOR ORIGINAL:** **EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ERINALDO FREIRE da SILVA, LUIZ ANTONIO da SILVA, EDIMAR ADRIANO de SOUZA OLIVEIRA, ROBSON MAX DANTAS da CUNHA, RODRIGO MARQUES LUCAS de ARAUJO e LOURIVAL PAULINO do NASCIMENTO. RECORRIDO: ELIONAY BARBOSA da SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de nulidade da prova; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer dos recursos interpostos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600192-77.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13708. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: AVANTE - 70 - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JORGE RICARDO do ROSARIO e DAIANE PAIVA NUNES do VALE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do AVANTE - REGIONAL(RN) relativas ao exercício de 2023, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600063-71.2024.6.20.0065. PROTOCOLO: 16050. ORIGEM: ENCANTO-RN. **RELATOR ORIGINAL:** DANIEL MAIA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral -

Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - 22 - MUNICIPAL (ENCANTO/RN), ALBERONE NERI de OLIVEIRA LIMA e ANTONIO FRANCELIO MARQUES de CARVALHO. RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (ENCANTO/RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600398-98.2024.6.20.0030. PROTOCOLO: 16173. ORIGEM: MACAU-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Contas - Não Apresentação das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MARIA da CONCEICAO CABRAL de OLIVEIRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600403-23.2024.6.20.0030. PROTOCOLO: 16172. ORIGEM: MACAU-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Contas - Não Apresentação das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MARIA VALDETE MEDEIROS da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600569-24.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 16208. ORIGEM: SÃO PAULO DO POTENGI-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de Contas - de Partido Político. RECORRENTE: CIDADANIA - 23 - MUNICIPAL - SÃO PAULO do POTENGI/RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo CIDADANIA - MUNICIPAL - SÃO PAULO DO POTENGI/RN e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600151-76.2025.6.20.0000.
PROTOCOLO: 16311. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.
ASSUNTO: Regularização de Contas Eleitorais. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE:
INGRID HANNALICE de FREITAS da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do
**Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em
consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido de
regularização de INGRID HANNALICE DE FREITAS DA SILVA MENDONÇA,
relativo às contas das Eleições 2018, nos termos do voto do Relator, parte integrante
desta decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
sessão às quinze horas e vinte e seis minutos. Do que para constar eu,
_____, Secretaria das Sessões (Ana Esmera Pimentel da
Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Presidente em exercício

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza
Em substituição

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral